



**FIC - FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA**  
**CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANDERSON EDER DO N. SANTOS**  
**MARIA DE FATIMA CAMPOS**  
**NATÁLIA SILVA DE AMORIM**

**AS VANTAGENS DA CONTABILIDADE AMBIENTAL NA  
DIVULGAÇÃO, TRANSPARÊNCIA NO MEIO EMPRESARIAL.**

**FIC - CARATINGA / MG**

**2016**

ANDERSON EDER DO N. SANTOS

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS

NATÁLIA SILVA DE AMORIM

**AS VANTAGENS DA CONTABILIDADE AMBIENTAL NA  
DIVULGAÇÃO, TRANSPARÊNCIA NO MEIO EMPRESARIAL.**

Monografia apresentada à banca examinadora da Faculdade de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Caratinga como exigência de obtenção parcial para colação de grau de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Msc. Silvia Helena C. Martins

**FIC - CARATINGA / MG**

**2016**

TERMO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DO TRABALHO

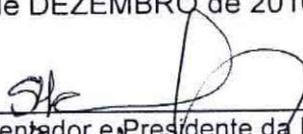
**AS VANTAGENS DA CONTABILIDADE AMBIENTAL NA DIVULGAÇÃO,  
TRANSPARENCIA E NO MEIO EMPRESARIAL**

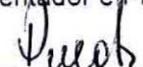
**Nome completo do aluno:** M<sup>ª</sup> FATIMA CAMPOS/NATALIA SILVA DE AMORIM/ANDERSON E. N. SANTOS

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentado perante a Banca de Avaliação composta pelos professores SILVIA, H.C. MARTINS, JOSE FRANCISCO PEIXOTO E GISELY XAVIER DA SILVA , às 19.00 horas do dia 13 de DEZEMBRO de 2016, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Após a avaliação de cada professor e discussão, a Banca Avaliadora considerou o trabalho: aprovado (aprovado ou não aprovado), com a qualificação: satisfatório (Excelente, Ótima, Bom, Satisfatório ou Insatisfatório).

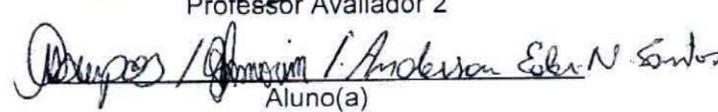
Trabalho indicado para publicação:( )SIM ( )NÃO

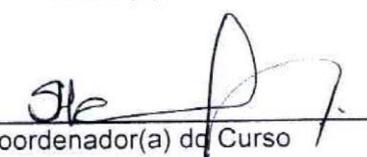
Caratinga, 13 de DEZEMBRO de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Professor Orientador e Presidente da Banca

  
\_\_\_\_\_  
Professor Avaliador 1

  
\_\_\_\_\_  
Professor Avaliador 2

  
\_\_\_\_\_  
Aluno(a)

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso

## **DEDICATÓRIA**

Dedicamos este trabalho a Deus, aos  
nossos pais e familiares, aos nossos  
amigos e professores por todo apoio  
durante o curso.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a Deus, motivo maior de nosso sustento, nossa força para lutar e nunca desistir. Depositamos nossos sonhos no coração d'Ele, e hoje colhemos o fruto dessa perseverança.

A Virgem Maria, que cuidou dos nossos passos, dos nossos momentos de cansaço e intercedeu por nós.

Aos nossos pais, que através de seus carinhos, orações e encorajamento se tornaram indispensáveis para nossa caminhada.

Aos professores que lecionaram durante toda a graduação.

A orientadora, Silvia Helena C. Martins, que se dispôs a nos ajudar com dedicação.

A nossos familiares, amigos e colegas que direta ou indiretamente nos ajudaram durante nossa caminhada.

A todos, nosso muito obrigado!

Anderson Eder Do N. Santos  
Maria De Fátima Campos  
Natália Silva De Amorim

## EPÍGRAFE

“Nada te perturbe, Nada te espante, Tudo passa, Deus não muda, A paciência tudo alcança;  
Quem a Deus tem, Nada lhe falta: Só Deus basta.” **(Santa Teresa D’Ávila)**

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	
1.1 Tema .....	9
1.2 Delimitação do Tema .....	9
1.3 Justificativa .....	10
1.4 Objetivos .....	10
1.4.1 Geral .....	10
1.4.2 Específicos .....	10
1.5 Problema .....	10
1.6 Metodologia .....	11
1.7 Marco Teórico .....	11
2. CONTABILIDADE AMBIENTAL	
2.1 O que é Contabilidade Ambiental? .....	12
2.2 Componentes da Contabilidade Ambiental .....	13
2.3 Contabilidade Ambiental e as normas brasileiras .....	14
3. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	
3.1 Formas de Evidenciações Ambientais .....	21
3.2 Transparência no Brasil .....	23
4. AS VANTAGENS DA CONTABILIDADE AMBIENTAL	
4.1 Eliminação de Custos .....	26
4.2 Posicionamento Estratégico .....	28
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
REFERÊNCIAS .....	31

## **1. INTRODUÇÃO**

Faz parte das necessidades básicas da humanidade o anseio por habitação, assim como a posse dos itens necessários para sua sustentação, e diante da escassez sempre procurou mecanismos de aprimorar o seu meio ambiente em prol de melhores condições vida.

O problema é que à medida do seu desenvolvimento esse comportamento vem acumulando problemas ambientais como abertura da camada de ozônio, desmatamento e a falta de disponibilidade de água potável no planeta.

Portanto, hoje no mundo contemporâneo, o dever e a função de preservar o meio ambiente têm sido consideravelmente importante no contexto de minimizar os impactos negativos de suas atividades, e a responsabilidade social deixou de ser opção, para ser um assunto referente a missão, visão, estratégia e transparência das empresas.

Assim, este trabalho traz uma estrutura relacionada às vantagens da utilização da Contabilidade Ambiental no meio empresarial e estratégico, com quatro capítulos e conclusão.

Onde o primeiro capítulo, a introdução apresenta delimitação do tema, objetivos e outros componentes necessários a situação sobre o desenvolvimento do trabalho. O capítulo segundo trata do conceito de Contabilidade Ambiental, seus componentes e as suas normas aplicadas, de forma a auxiliar as empresas. O terceiro, trata da divulgação e transparência de informações ambientais, mostrando as formas de evidenciação e a transparência vivenciada geralmente no Brasil. E por último o quarto capítulo dá ênfase nas vantagens da Contabilidade Ambiental, abordando sobre eliminação de custos e posicionamento estratégico.

### **1.1 Tema**

Contabilidade Ambiental.

### **1.2 Delimitação do Tema**

As vantagens da Contabilidade Ambiental na divulgação, transparência e no meio empresarial.

### **1.3 Justificativa**

Face aos assuntos ambientais estarem crescendo em importância para o campo empresarial em termos de responsabilidade social e avanço de degradação ambiental, entende-se que é preciso que as empresas se conscientizem sobre a preservação do meio ambiente. Onde é necessário passar por um processo que cuida da parte da educação e cuidado com o meio ambiente, promovendo uma solução para o problema.

### **1.4 Objetivos**

#### **1.4.1 Geral**

Demonstrar as vantagens da Contabilidade Ambiental na divulgação de informações ambientais e transparência no meio empresarial.

#### **1.4.2 Específicos**

- Demonstrar a importância da Contabilidade Ambiental, como meio eficaz de informação.
- Analisar o controle ambiental como forma de garantir a preservação.
- Analisar a divulgação das informações ambientais.
- Demonstrar as vantagens da Contabilidade Ambiental.
- Demonstrar a importância de eliminação de custos e posicionamento estratégico.

### **1.5 Problema**

Qual a importância da Contabilidade Ambiental no controle e transparência das empresas que respeitam e preservam o meio ambiente?

## 1.6 Metodologia

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Para Gil (2007, p. 44), os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são sobre investigações sobre ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema.

Para elaboração do trabalho foi utilizado o método bibliográfico, pesquisa feita em livros, revistas, internet e artigos relacionados à Contabilidade Ambiental.

Esse tipo de pesquisa requer tendências tipo não experimental onde o pesquisador observa, registra, descreve e analisa os efeitos sem manipular as variáveis.

## 1.7 Marco Teórico

O presente estudo fundamenta - se em no artigo “Benefícios Da Contabilidade Ambiental no Controle, Transparência e Competitividade no Meio Empresarial, do autor Mônica Alves Costa, (2005)”. Também foi utilizado o artigo “Vantagens Competitivas de Gestão Ambiental – Trabalho de Conclusão – UFRGS – 2010/02, MELLO, V. S. D.” E o artigo “As Vantagens da Contabilidade Ambiental em uma Organização, SIMONETTI, M. F.; MIRANDA, C. C. F. (2005)”.

## 2. A CONTABILIDADE AMBIENTAL

### 2.1 O que é Contabilidade Ambiental?

De acordo com Ferreira (2003, p. 108)

“A Contabilidade Ambiental é um ramo especializado da ciência contábil, não é outra contabilidade; assim, todos os eventos econômicos ou fatos contábeis relativos a ações realizadas pela Entidade que, por consequência, causem impacto ao meio ambiente, devem ser reconhecidos e registrados pelo sistema contábil.”

Outras definições de Contabilidade Ambiental, conforme David (2003), diz que:

“O conceito de Contabilidade Ambiental é a contabilização de todos os ativos e passivos oriundos da natureza. Ou seja, todas as receitas, despesas e custos ambientais, sempre utilizando os procedimentos contábeis usuais, aplicação de normas e princípios contábeis, dentro das Leis Internacionais de Contabilidade.”

Pode-se ver que o que a empresa produz, ou usa que provenha da natureza é denominado capital natural, ele integra ao capital da empresa, porém como é um recurso extraído do ambiente é difícil mensurá-lo, e cabe a elaboração de um estudo minucioso para ajustá-lo aos valores de mercado.

Para Freitas e Oleiro (2011), “A contabilidade ambiental permite a evidenciação dos eventos advindos da preservação, monitoramento e reparação do meio ambiente, expondo aos usuários a real situação patrimonial da empresa.”

De acordo com esses autores, com o controle interno nas empresas, acaba sendo mais fácil a gestão, onde todos os colaboradores recebem capacitação a fim de reduzir custos de produção, com reutilização de todos os insumos, separam o que não dá para aproveitar e destinam-se a outras entidades capazes de recicla-los, ganham mais receitas ambientais e que favorecendo novos investimentos, exibem a empresa no mercado de forma positiva, se mantendo como uma empresa politicamente correta.

E se tratando dos objetivos da Contabilidade Ambiental, Bergamini Jr. apud Tinoco e Kraemer, (2008, p. 63), entende que [...] registrar as transações da empresa que impactam o meio ambiente e os efeitos das mesmas que afetam, ou deveriam afetar, a posição econômica e financeira dos negócios da empresa, devendo assegurar que:

- a) os custos, os ativos e os passivos ambientais estejam contabilizados de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade ou, na sua ausência, com as práticas contábeis geralmente aceitas;
- b) o desempenho ambiental tenha transparência de que os usuários da informação necessitam.

No entanto, a consideração da Contabilidade Ambiental tem por finalidade o direcionamento de sistemas de informações uma vez já utilizado pela Contabilidade tradicional, evidenciando os registros contábeis relacionados a impostos ambientais.

## **2.2 Componentes da Contabilidade Ambiental**

Conforme Ribeiro (2010), os ativos ambientais são os investimentos que a empresa possui dedicados a proteção, recuperação e preservação ambiental, e devem ser classificados em contas específicas, como realizável ambiental, permanente ambiental e ativo circulante. Os ativos ambientais imobilizados e diferidos são os gastos com investimentos à longo prazo com equipamentos de vida úteis superior a um ano, já, o diferido são todos os gastos com desenvolvimentos de tecnologias e pesquisas desde que envolvam benefícios futuros.

Para, Tinoco e Kraemer (2011), ativo ambiental é representado por todos os bens e direitos, são investimentos sob forma de capital circulante e capital líquido oriundos ou destinam-se as atividades ambientais.

Segundo Tinoco e Kraemer (2011), passivo ambiental é toda e qualquer obrigação contraída ou destinada por ações de controle, preservação e recuperação do meio ambiente. Porém, Ribeiro (2010) diz que passivos ambientais são todas as obrigações decorrentes de um evento ou transação que reflitam a interação da empresa com o meio ecológico, percebendo a relação de gastos futuros para precaução não gera nenhuma obrigação. O passivo ambiental tem como essência o controle e a reversão dos impactos das atividades econômicas no meio ambiente, onde envolve todos os custos das atividades ocorridas desde o período da ocorrência do fato, ou a partir da comprovação de responsabilidade do fato ocorrido dentro do regime de competência.

Conforme, Tinoco e Kraemer (2011), receita ambiental é o retorno de investimentos, renda originada por um bem patrimonial, demonstrado de forma positiva nos relatórios de resultados, o objetivo principal das receitas é de planejar acertadamente os investimentos para se reduzir ao máximo os transtornos com o meio ambiente.

Para David (2003) receitas ambientais são considerados todos os lucros obtidos com a venda de sucatas ou resíduos descartados no lixo, porém, são destinados a preservação do meio ambiente, valorizando a empresa que ganha maior credibilidade no mercado, além do que, abriu possibilidades para obtenção da ISO.

Ainda segundo Tinoco e Kraemer (2011), Custos e despesas ambientais são gastos ou

consumo dos ativos para proteger o meio ambiente, em função de sua vida útil (depreciação, exaustão, aquisições para controle e recuperação), quando utilizados diretamente na produção estes gastos são custos e quando produz gastos indiretamente são despesas.

Já para Ribeiro (2010), despesas é o uso e consumo de mercadorias e serviços na aquisição de receitas, ou seja, na expiração dos fatores de produção e venda dos produtos da entidade. De uma forma bem simplificada podemos falar que são bens e serviços para produção de receitas, fato gerador de despesas, efetuando gastos realizados tanto no presente como no passado.

### **2.3 Contabilidade Ambiental e as Normas Brasileiras**

O Brasil tendendo- se a defender o meio ambiente, possui instrumentos legais em grande escala e qualidade, sendo considerados os melhores do mundo. Esse conjunto de instrumentos prevê a regulamentação de proteção, controle e gestão ambiental.

Existem dezessete leis ambientais objetivando a garantia da preservação no país, além de não serem cumpridas adequadamente.

Segundo Machado, (2004, p.78)<sup>1</sup> segue abaixo as leis mais importantes que podem garantir a preservação do grande patrimônio ambiental do Brasil e do mundo,

1 – Lei da Ação Civil Pública – número 7.347 de 24/07/1985. Lei de interesses difusos, trata da ação civil publica de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e ao patrimônio artístico, turístico ou paisagístico.

2 – Lei dos Agrotóxicos – número 7.802 de 10/07/1989. A lei regulamenta desde a pesquisa e fabricação dos agrotóxicos até sua comercialização, aplicação, controle, fiscalização e também o destino da embalagem.

Exigências impostas :

- obrigatoriedade do receituário agrônomo para venda de agrotóxicos ao consumidor.
- registro de produtos nos Ministérios da Agricultura e da Saúde.

---

<sup>1</sup> MACHADO, P. A. L. - Professor da UNESP – Campus de Rio Claro – SP - Autor do livro “Direito Ambiental Brasileiro”. 17. ed. Malheiros Editores. Revista, atualizada e ampliada. Ano 2009, p.78.

- registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

- o descumprimento desta lei pode acarretar multas e reclusão.

3 – Lei da Área de Proteção Ambiental – número 6.902 de 27/04/1981. Lei que criou as “Estações Ecológicas “, áreas representativas de ecossistemas brasileiros, sendo que 90 % delas devem permanecer intocadas e 10 % podem sofrer alterações para fins científicos. Foram criadas também as “Áreas de Proteção Ambiental ” ou APAS, áreas que podem conter propriedades privadas e onde o poder público limita as atividades econômicas para fins de proteção ambiental.

4 – Lei das Atividades Nucleares – número 6.453 de 17/10/1977. Dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com as atividades nucleares. Determina que se houver um acidente nuclear, a instituição autorizada a operar a instalação tem a responsabilidade civil pelo dano, independente da existência de culpa. Em caso de acidente nuclear não relacionado a qualquer operador, os danos serão assumidos pela União. Esta lei classifica como crime produzir, processar, fornecer, usar, importar ou exportar material sem autorização legal, extrair e comercializar ilegalmente minério nuclear, transmitir informações sigilosas neste setor, ou deixar de seguir normas de segurança relativas à instalação nuclear.

5 – Lei de Crimes Ambientais – número 9.605 de 12/02/1998. Reordena a legislação ambiental brasileira no que se refere às infrações e punições. A pessoa jurídica, autora ou co-autora da infração ambiental, pode ser penalizada, chegando à liquidação da empresa, se ela tiver sido criada ou usada para facilitar ou ocultar um crime ambiental. A punição pode ser extinta caso se comprove a recuperação do dano ambiental. As multas variam de R\$ 50,00 a R\$ 50 milhões de reais.

6–Leis da Engenharia Genética – número 8.974 de 05/01/1995. Esta lei estabelece normas para aplicação da engenharia genética, desde o cultivo, manipulação e transporte de organismos modificados (OGM) , até sua comercialização, consumo e liberação no meio ambiente. A autorização e fiscalização do funcionamento das atividades na área e da entrada de qualquer produto geneticamente modificado no país, é de responsabilidade dos Ministérios do Meio Ambiente , da Saúde e da Agricultura. Toda entidade que usar técnicas de engenharia genética é obrigada a criar sua Comissão Interna de Biossegurança, que deverá, entre outros,

informar trabalhadores e a comunidade sobre questões relacionadas à saúde e segurança nesta atividade.

7 – Leis da Exploração Mineral – numero 7.805 de 18/07/1989. Esta lei regulamenta as atividades garimpeiras. Para estas atividades é obrigatória a licença ambiental prévia, que deve ser concedida pelo órgão ambiental competente. Os trabalhos de pesquisa ou lavra, que causarem danos ao meio ambiente são passíveis de suspensão, sendo o titular da autorização de exploração dos minérios responsável pelos danos ambientais. A atividade garimpeira executada sem permissão ou licenciamento é crime.

8 – Lei da Fauna Silvestre – número 5.197 de 03/01/1967. A lei classifica como crime o uso, perseguição, apanha de animais silvestres, caça profissional, comércio de espécies da fauna silvestre e produtos derivados de sua caça, além de proibir a introdução de espécie exótica (importada ) e a caça amadorística sem autorização do Ibama. Criminaliza também a exportação de peles e couros de anfíbios e répteis em bruto.

9 – Lei das Florestas – número 4.771 de 15/09/1965. Determina a proteção de florestas nativas e define como áreas de preservação permanente (onde a conservação da vegetação é obrigatória) uma faixa de 30 a 500 metros nas margens dos rios, de lagos e de reservatórios, além de topos de morro, encostas com declividade superior a 45 graus e locais acima de 1.800 metros de altitude. Também exige que propriedades rurais da região Sudeste do país preservem 20 % da cobertura arbórea, devendo tal reserva ser averbada em cartório de registro de imóveis.

10 – Lei do Gerenciamento Costeiro – número 7.661 de 16/05/1988. Define as diretrizes para criar o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, ou seja, define o que é zona costeira como espaço geográfico da interação do ar, do mar e da terra, incluindo os recursos naturais e abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre. Permite aos estados e municípios costeiros instituírem seus próprios planos de gerenciamento costeiro, desde que prevaleçam as normas mais restritivas. Este gerenciamento costeiro deve obedecer as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ).

11 – Lei da criação do IBAMA – número 7.735 de 22/02/1989. Criou o Ibama, incorporando a Secretaria Especial do Meio Ambiente e as agências federais na área de pesca, desenvolvimento florestal e borracha. Ao Ibama compete executar a política nacional do meio

ambiente, atuando para conservar, fiscalizar, controlar e fomentar o uso racional dos recursos naturais.

12 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano – número 6.766 de 19/12/1979. Estabelece as regras para loteamentos urbanos, proibidos em áreas de preservação ecológicas, naquelas onde a poluição representa perigo à saúde e em terrenos alagadiços

13 – Lei Patrimônio Cultural – decreto-lei número 25 de 30/11/1937. Lei que organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, incluindo como patrimônio nacional os bens de valor etnográfico, arqueológico, os monumentos naturais, além dos sítios e paisagens de valor notável pela natureza ou a partir de uma intervenção humana. A partir do tombamento de um destes bens, ficam proibidas sua demolição, destruição ou mutilação sem prévia autorização do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, SPHAN.

14 – Lei da Política Agrícola – número 8.171 de 17/01/1991. Coloca a proteção do meio ambiente entre seus objetivos e como um de seus instrumentos. Define que o poder público deve disciplinar e fiscalizar o uso racional do solo, da água, da fauna e da flora; realizar zoneamentos agroecológicos para ordenar a ocupação de diversas atividades produtivas, desenvolver programas de educação ambiental, fomentar a produção de mudas de espécies nativas, entre outros.

15 – Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – número 6.938 de 17/01/1981. É a lei ambiental mais importante e define que o poluidor é obrigado a indenizar danos ambientais que causar, independentemente da culpa. O Ministério Público pode propor ações de responsabilidade civil por danos ao meio ambiente, impondo ao poluidor a obrigação de recuperar e/ou indenizar prejuízos causados. Esta lei criou a obrigatoriedade dos estudos e respectivos relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA).

16 – Lei de Recursos Hídricos – número 9.433 de 08/01/1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Recursos Hídricos. Define a água como recurso natural limitado, dotado de valor econômico, que pode ter usos múltiplos (consumo humano, produção de energia, transporte, lançamento de esgotos). A lei prevê também a criação do Sistema Nacional de Informação sobre Recursos Hídricos para a coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.

17 – Lei do Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição – número 6.803 de 02/07/1980. Atribui aos estados e municípios o poder de estabelecer limites e padrões ambientais para a instalação e licenciamento das indústrias, exigindo o Estudo de Impacto Ambiental.

O artigo 255 da Constituição Federal de 1988 discursa que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes gerações futuras.”<sup>2</sup>

Dessa forma, entende-se que os danos causados pela degradação do meio ambiente e não cumprindo às normas de preservação causará aos infratores: o pagamento de multa; a perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais, concedidos pelo Poder Público; a perda ou a descontinuação em linhas de financiamento; e a suspensão de atividade empresarial.

De acordo com Santos, Silva e Souza, (2001:94)

“A Contabilidade Gerencial é a que melhor se aplica, dentre as anteriores, na gestão ambiental, pois para gerir o meio ambiente é necessário um controle financeiro constante a fim de aperfeiçoar o resultado da política ambiental”.

Por isso à observância ao que é obrigatório no cumprimento das normas de preservação, como decorrência das normas administradoras do Conselho Federal de Contabilidade (NBC 15) para as empresas que poluem o meio ambiente e para manter o certificado ISO 14000.

Para outro lado, deve-se ter a importância de que o Conselho Federal de Contabilidade, em agosto de 2004, aprovou a NBC 15 – Informação de Natureza Social e Ambiental – por orientação da Resolução CFC 1003 criando a DINSA (Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental). Sendo uma regra administrativa e não legal.

---

<sup>2</sup> BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Texto Constitucional Promulgado em 5 de outubro de 1988, Brasília: Senado Federal, ano 2012.

### **3. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

A Contabilidade em si tem o objetivo de fornecer informações aos seus usuários, auxiliando nas tomadas de decisões, acrescentando e maximizando o uso das informações econômicas e financeiras.

Conforme o crescimento da importância da Contabilidade para toda a comunidade de negócios, os contadores precisam gradativamente se ocupar com as situações do patrimônio das empresas, que vem sendo extinto devido ao movimento relacionado à remediação ou não dos danos causados ao meio ambiente.

Diante desse contexto, na área ambiental as empresas tem o interesse com os passivos e custos ambientais, com oportunidades de melhoria, onde podem ter uma visão de novos produtos e serviços ambientalmente corretos. Por isso de acordo com a Lei 6.404/1976, em seu artigo 176, que ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras:

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA);
3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
5. E se companhia aberta, Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Estas demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos, ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.

De acordo com o § 2º do artigo 186 da Lei 6.404/76 a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) poderá ser incluída na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, se elaborada e divulgada pela companhia, pois não inclui somente o movimento da conta de lucros ou prejuízos acumulados, mas também o de todas as demais contas do patrimônio líquido.

### 3.1 Formas de Evidenciações Ambientais

A contabilidade ambiental tem um papel de destaque na organização e na evidenciação das informações relativas ao meio ambiente nos relatórios empresariais. As informações ambientais já fazem parte do cotidiano das grandes empresas brasileiras. De acordo com Deegan (2004) “Não evidenciá-las tornou-se uma desvantagem competitiva.”

Critica a visão míope das pesquisas que estudam a relação preço, ação e divulgação ambiental, defende que as informações ambientais são para uma gama de stakeholders muito maior do que apenas os investidores e os acionistas e, por isso, são fundamentais para a tomada de decisão.

Para reforçar essa posição de que não evidenciar as informações ambientais pode ser desvantajoso, Deegan e Rankin (1997) apresentam que a informação ambiental é material para uma série de stakeholders, embora, para os analistas de mercado e para acionistas ela ainda esteja em segundo plano.

De acordo com Lima, Viegas (2001); Ribeiro, Souza (2004); Ribeiro, Martins (1993), “No Brasil, os estudos da contabilidade ambiental estão focados, principalmente, na evidenciação dos passivos ambientais e no tratamento contábil dado às externalidades ecológicas.”

Para evidenciar os dados ambientais, a Contabilidade desenvolveu meios de controle, coleta e mensuração de dados obtidos, a NBC T -15 diz sobre a Interação com o Meio Ambiente e quando necessário devem prestar informações sobre Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente, com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados, com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade, com educação ambiental para a comunidade, com outros projetos ambientais, quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade, valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou judiciais, passivos e contingências ambientais, e todos os dados coletados devem ser informações verdadeira, pois os relatórios redigidos serão de utilidade para leigos ou governos. Para identificar os impactos causados pela entidade e necessário identificar a legislação e normas atuantes para assim evidenciar a degradação e as causas ao meio ambiente.

A pessoa física ou jurídica pode ser penalizada por causar impactos negativos ao meio ambiente e aqueles que nele vivem sejam ser racional ou irracional, para minimizar os problemas o autor deve exercer um papel social com ações para recuperação desse ambiente o

habitat da fauna e flora muitos ainda em extinção ou raros, mas somente será eficaz a identificação destes autores se as autoridades governamentais exercerem seu papel com responsabilidade, pois o jurídico anda junto com o contábil, informações precisas e verídicas no balanço e demonstrações, leis que devem ser cumpridas e fiscalização eficiente.

No entanto é necessário que haja maior evolução, por não haver imposições das práticas contábeis e uma deficiência do legislativo e fiscal, fica difícil a identificação de entidades que estão ou não cumprindo esse papel cível, sem nenhum padrão ou regulamento essas entidades emitem seus poluentes, sem nenhuma preocupação buscando apenas o aumento de seus ativos, causando perda da qualidade de vida.

Os interesses econômicos desrespeitam as leis e a vida, os direitos humanos e dos seres que ali vivem. As legislações (leis, decretos, portarias, resoluções) relatam o cuidado com descarga, emissão e derramamento de poluentes, ainda possuímos leis municipais e estaduais, também a ISSO 14000 que é um sistema de gestão, para aqueles que a implantarem existem benefícios concedidos.

Existem recursos na natureza que não são renováveis, portanto empresas as utilizam acreditando estar desenvolvendo melhorias. A mensuração positiva ou negativa dos fatos depende de informações e coleta de dados. Estes dados então serão de extrema importância para que possam ser emitidos relatórios verídicos, a elaboração do balanço o fluxo de caixa toda estrutura contábil depende destas informações. As demonstrações contábeis, ainda assim em muitas empresas divulgam estas informações mas não colocam em prática o que está planejado, cumprem apenas meras formalidades e regulamentos, só que existem empresas que estão observando o aumento significativo de normas e leis ambientais, salientando assim uma abordagem mais proativa, muitos investidores e empresas percebem que é melhor prevenir a poluição e o desgaste da fauna e flora que recuperar depois de já sofrerem com os efeitos de destruição.

### 3.2 Transparência no Brasil

Com a velocidade com que o país vem crescendo, em especial no seguimento digital, é notório o quanto o acesso à comunicação e a vida moderna estão contribuindo para uma mudança astigmática. Porém, essas mudanças também provocam alterações, muitas vezes desastrosas, no ecossistema global. Como essas alterações estão afetando e comprometendo a continuidade de nosso planeta, as manifestações massivas da sociedade demonstram a necessidade de mudanças na forma de produzir, servir e distribuir das empresas. Essas pressões fazem acelerar o processo de adequação nas questões ambientais, integrando à gestão ambiental em todo seu processo produtivo e administrativo visando à promoção de equidade social, eficiência econômica e prudência ecológica. É necessário mudanças e estratégias para melhorar os conceitos das empresas sobre o meio ambiente, tais aonde a contabilidade ambiental vem pra suprir estas faltas de consciências no meio ambiente e pressões fazem com que as empresas mudam seus jeitos estratégicos para a eficiência empresarias e as prudências ecológicas.

Segundo Gutberlet (1996)

“As questões sobre impactos ambientais já não se restringem a áreas geográficas isoladas ou a determinados grupos de pessoas. Com o aumento da população em larga escala, principalmente a partir de meados do século XX, as possibilidades de esquivar-se totalmente às consequências negativas dos impactos ficam cada vez mais restritas.”

No entanto, Gutberlet (1996) acreditava que partir do século XX, onde realmente as aparições de melhoria poderiam ajudar nas estratégias empresarias e informações do meio ambiente com as empresas para mudar suas conscientizações nos projetos, possibilitando uma melhor gestão ambiental. Visto que a população também cresce de uma forma arrasadora, trazendo junto com ela as informações para melhoria do meio ecológico.

Entretanto acredita-se que daqui alguns anos nosso meio ambiente esteja melhor para convivência da sociedade, onde já vemos na mídia do país programas sociais, tvs, jornais, gerando informações de mudanças . No Brasil podemos contar com o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal, além de diversos órgãos Estaduais e Municipais do governo, e milhares de ONG's, para implantação de programas, regulamentação e fiscalização de questões ambientais em empresas e sociedade. Estes conselhos surgiram para dar mais eficácia na agilidade na preservação, construindo atividades motivacionais e meios para que as empresas demonstrem maior interesse em

contribuir na preservação do meio ambiente. Onde as empresas refaçam seus balanços empresarias, observando e dando mais importância para o lado ambiental e para o futuro do meio ambiente.

#### **4. AS VANTAGENS DA CONTABILIDADE AMBIENTAL**

Diante da crescente escassez de recursos naturais e da degradação do meio ambiente, criou-se um debate econômico, político e social sobre essa situação e as medidas a serem tomadas para a resolução desses problemas. Para isso houve a necessidade de tomar conhecimento de aspectos amplos e específicos, causadores dessa circunstância.

Constantemente, existindo meios no sentido de proteger o meio ambiente e reduzir efeitos de poluição, a Contabilidade, como ciência, oferece vantagens como meios de comparação de tais políticas.

Portanto a Contabilidade, como gestão ambiental, dispõe de oportunidades de adicionar valor e obter benefícios por meio de economia de custos ambientais dos produtos e processos produtivos.

A Contabilidade Ambiental pode ser considerada um mecanismo que facilita as decisões relacionadas a atuação ambiental, como definição do custo ambiental, forma de mensuração do passivo ambiental e de ativos de vida longa.

De acordo com Zanluca (2007) “As vantagens da utilização da Contabilidade Ambiental identifica e aloca recursos ambientais de maneira que os custos, investimentos e benefícios sejam adequadamente medidos, além de gerar informações sobre a eficácia e a viabilidade econômica das ações ambientais.”

Dessa forma, elas se resultam em regras descritas para realizar procedimentos com a introdução de práticas ambientais nessas operações, conseguindo reduzir os riscos, redução de custos ambientais e de consumos.

Já segundo Kraemer (2011, p. 86), as vantagens para a sociedade são as seguintes:

- permite o uso mais eficiente de recursos naturais, incluindo a energia e a água;
- reduz os custos externos relacionados à poluição da indústria, tal como os custos da monitoração ambiental;
- fornece informações para a tomada de decisão, melhorando a política pública;
- fornece a informação ambiental industrial do desempenho que pode ser usada no contexto mais extenso das avaliações do desempenho e de condições ambientais nas economias e em regiões geográficas.

## 4.1 Eliminação de Custos

De acordo com Wener (2001; p.47) “Na gestão ambiental, o primeiro passo para conquistar a vantagem competitiva em custos é eliminar o desperdício”. Isso torna relevante devido ao significativo volume, e, portanto seus efeitos influenciam diretamente na continuação ou não da empresa.

Porter e Linde (1995) dizem que “As empresas dificilmente estão cientes do custo da produção em termo de desperdício de recursos, de esforços e diminuição do valor para o consumidor”.

Nesse caso, a empresa precisa averiguar através de auditoria ambiental todo o seu processo envolvendo custos desnecessários, principalmente gastos excessivos de água e energia. Esse controle de custos pode ser usado prevenindo impactos ambientais futuros, pois se aprimorar os custos, as empresas certamente aumentaram sua produtividade, proporcionando uma maior saúde financeira, assegurando sua continuidade.

Segundo Campos (1996) “As empresas começaram a se preocupar mais em controlar e gerenciar seus custos, juntamente com seus programas de qualidade”. Devido ao aumento da concorrência mundial.

Conforme Faria (2000) “Obtêm-se retorno de investimento e redução de custos, empresas que utilizam métodos a partir da implantação do Sistema de Gestão Ambiental.”

A Fiat Automóveis<sup>3</sup> foi a primeira fábrica de automóveis leves e de passeio do país a conquistar a ISO 14001. Esta certificação é reconhecida internacionalmente e atesta a eficácia do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Desde 1994, ano em que se implantou o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), a Fiat registra queda contínua dos indicadores de geração de resíduos, consumo de água e de energia, por veículo produzido.

Para a Bio Extratus<sup>4</sup>, obteve a Certificação ISO 14001, fazendo reconhecimento de um trabalho que exigiu muito esforço, investimento e dedicação. Em 2002, a empresa inaugurou um processo de tratamento de todos os resíduos, gerados nos processos e atividades e recebeu o certificado de licença ambiental da FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente).

---

<sup>3</sup> FIAT AUTOMÓVEIS SA. ISO 14001 – Gestão Ambiental. Disponível em <<http://www.fiat.com.br/sustentabilidade/meio-ambiente/iso-14001.html>>>. Acesso: 10 de outubro de 2016.

<sup>4</sup> BIO EXTRATUS Comestic Natural LTDA – Política Ambiental. Disponível em <<http://www.cabeloperfeito.com.br/politica-ambiental>>. Acesso: 10 de outubro de 2016.

Enercan<sup>5</sup> desde o início da construção da UHE Campos Novos é o de perseguir sempre a melhoria do desempenho ambiental, demonstrando o comprometimento organizacional com o meio ambiente. Para a implantação do SGA a Enercan contou com o envolvimento de todos os setores/áreas da empresa (Gerência, Administrativo, Operação, Manutenção, Meio Ambiente, projetos sociais e engenharia civil) incluindo também os prestadores de serviços. Os trabalhos de conscientização ambiental foram importantes para motivar os colaboradores a participarem do processo.

---

<sup>5</sup> ENERCAN – Campos Novos Energia S.A. – Meio Ambiente Sistema de Gestão Ambiental. Disponível em <<http://www.enercan.com.br/site/interno.php?it=2&conteudo=meioambiente&sub=4>> Acesso: 10 de outubro de 2016

## 4.2 Posicionamento Estratégico

Em termos de diferenciação a respeito de posicionamento estratégico, Wernke (2001; p.47) diz “A variável ambiental pode ser usada, principalmente para situar o produto ou empresa, de forma a distinguir-se dos concorrentes, justamente pela ênfase na preocupação ambiental.”

A forma do uso de materiais recicláveis, financiamento a programas de preservação do meio ambiente, tratamentos de dejetos oriundos de produção, podem demonstrar ao alcance dos consumidores a preocupação da empresa com a questão ambiental. No entanto, os gestores precisam identificar e destinar esses custos ambientais de maneira que decisões se consistem, em custos e benefícios.

Assim sendo, já existem empresas com profissional na área de Contabilidade Ambiental, como indústrias de cimentos, usinas e asfalto, etc. É uma tendência que auxilia no crescimento, pois esse processo de contabilizar custos e benefícios de matéria-prima gera economia.

Segundo Gilley (2000) “As iniciativas ambientais podem ser focadas em processos e produtos”. Em relação ao “processo”, a seleção das entradas organizacionais com baixo grau de impacto ambiental, e execução do processo de produção e distribuição, a redução de resíduos, e entre outros, possibilitam mudanças em processos e materiais utilizados pela organização.

Já relacionado ao “produto”, a criação de novos tipos de bens e serviços ambientalmente saudáveis e a redução de impactos ambientais dos bens e produtos, isso leva a empresa a uma maior visibilidade pública da empresa, no que se refere a imagem e reputação organizacional.

Outro estudo sobre estratégia ambiental é a proposta por Orsato (2002), onde ele propõe quatro tipos de estratégia ambiental corporativa:

1. Produtividade de Recursos;
2. Além da Conformidade Legal;
3. Produtos e Serviços Ecologicamente Orientados;
4. Liderança do Custo Ambiental.

A estratégia da Produtividade de Recursos pode ser feita por meio da economia de materiais, aumento do rendimento de processos, melhor utilização dos produtos, etc. A adoção dessa estratégia pode acarretar um novo sistema econômico mais ecológico. Podendo

ser utilizado em indústrias que apresentam processos produtivos intensivos, baixos níveis de utilização de recursos, altos custos de processamentos e níveis de geração de subprodutos.

A estratégia Além da Conformidade Legal consiste em formar práticas ambientais que excedem significativamente requisitos legais, colocado para as organizações, e é uma estratégia notada pelos clientes e pela sociedade. Se a organização for do tipo de mercado de consumo final ou industrial, essa estratégia pode ser adotada.

A estratégia de Produtos e Serviços Ecologicamente Orientados dá ênfase em produtos e serviços baseados em atributos ecológicos, onde esses são diferentes de outros, por causa de uma qualidade de superioridade ambiental, pois ajudam com um benefício ambiental maior. Apresenta menores custos e implantar essa estratégia depende do setor econômico, porque deve se pagar por um produto distinto, árduo de se imitar por parte da concorrência.

A estratégia de Liderança de Custos Ambientais tem o objetivo de ofertar produtos e serviços, que, possa apresentar baixo custo econômico e impacto ambiental. Esses custos vão englobar vários aspectos como, força de trabalho, acesso a matéria-prima, tecnologia, entre outros. Empregar essa estratégia requer das organizações a promoção de inovações radicais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A constante preocupação com o meio ambiente, a busca por mais qualidade de vida das pessoas, associado a luta incansável em prol da garantia da sustentabilidade de nossos recursos, tem propiciado inúmeros estudos, bem como um engajamento de pessoas na busca por interferências positivas, independentemente de áreas de atuação.

É fato que o mundo está passando por inúmeros problemas ambientais, com certeza no nosso país não é diferente, pois antes acreditava-se que os recursos naturais eram inesgotáveis e hoje atravessamos inúmeras crises. Para amenizar a presente situação, haja vista que o ideal seria uma união entre o poder público, o setor empresarial e a sociedade civil, denotando assim, responsabilidades a cada segmento.

Dessa forma, trabalhou-se no levantamento de referências teóricas, onde foram apontados em diversos estudos que a Contabilidade Ambiental é muito importante para as empresas que buscam defender e proteger o meio ambiente. Pois, vê-se que os fatos contábeis que de alguma forma causam impactos ambientais, devem ser registrados contabilmente, auxiliando no controle e na transparência da divulgação das informações ambientais.

A contribuição da contabilidade na medida em que essa pode estabelecer comunicação entre empresas e sociedade por meio de demonstrações contábeis, que dessa forma possibilitam aos interessados averiguar com transparência ações inerentes as empresas nas questões de cunho ambiental. Assim, a Contabilidade Ambiental auxilia no registro dos fatos que preocupam com a gestão ambiental, dispõe-se de oportunidades de adicionar valores e obtenção de benefícios por meio da eliminação dos custos ambientais e posicionamento estratégico.

É fato que dentre as vantagens da Contabilidade Ambiental, destaca-se a divulgação de informações ambientais e transparência no meio empresarial. E que para regulamentar a proteção, controle e gestão ambiental, propõe-se instrumentos legais, sendo leis importantes para garantir a preservação. Um destaque para a NBC 15 – Informação de Natureza Social e Ambiental – por orientação da Resolução CFC 1003 criando a DINSA (Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental). Sendo uma regra administrativa e não legal.

Assim conclui-se que, a Contabilidade Ambiental pode auxiliar a Gestão Ambiental das empresas por meio de demonstrações que auxiliam na quantificação e qualificação dos Ativos, Passivos, Despesas, Custos e Receitas Ambientais. Percebe-se também que a Contabilidade Ambiental vem se adaptando para atender as necessidades na gestão ambiental das empresas e organizações.

## REFERÊNCIAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. NBR ISO 14001: 1996 - **Sistemas de Gestão Ambiental – especificação e diretrizes para uso**. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

CAMPOS, L. M. S. **Um estudo para definição e identificação dos custos de qualidade ambiental**. Florianópolis: 1996. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

DAVID, A. R. D. **Contabilidade Ambiental**. IX Congresso de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Gramado, 2003. Acesso em: 10 de outubro de 2016.

FERREIRA, A. C. S. **Contabilidade Ambiental: uma informação para o desenvolvimento sustentável**. 3ª edição. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2003.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 1994. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GUTBERLET, Jutta. Cubatão: **Desenvolvimento, exclusão social e degradação ambiental**. São Paulo: Edusp: Fapesp, 1996.

KRAEMER, M. E. P. **Contabilidade Ambiental. Relatório para um futuro sustentável, responsável e transparente**. Disponível em <<http://br.monografias.com/trabalhos/contabilidade-ambiental/contabilidade-ambiental.shtml>>. Acesso em: 23 de setembro de 2016.

LAURINDO, J. S. **A Contabilidade Ambiental como Instrumento de Gestão Interna nas Organizações**. Facierec. Criciúma – SC, 2009. Pós-graduanda em Gestão Empresarial pela Faculdade de Ciências Econômicas da Região Carbonífera.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976. Artigo 176 - SEÇÃO II - **Demonstrações Financeiras Disposições Gerais**. Acesso em: 22 de setembro de 2016.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976. § 2º do artigo 186 - SEÇÃO IV - **Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**. Acesso em: 12 de outubro de 2016.

MEIO AMBIENTE – **As 17 Leis Ambientais Do Brasil** - Prof. Paulo Affonso Leme Machado – UNESP, campus de Rio Claro – SP - Autor do livro “Direito Ambiental Brasileiro”. Disponível em: <http://planetaorganico.com.br/site/index.php/meio-ambiente-as-17-leis-ambientais-do-brasil/>. Acesso em: 13 de outubro de 2016

MELLO, V. S. D. – **Vantagens Competitivas de Gestão Ambiental** – Trabalho de Conclusão – UFRGS – 2010/02.

MIRANDA, C. C. F. D; SIMONETTI, M. F. – **As Vantagens da Contabilidade Ambiental em uma organização** – XIII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e IX Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba – 2009.

NAUJACK, J; FERREIRA, J. L; STELA, E. R. - **CONTABILIDADE AMBIENTAL: uma revisão de conceitos** – Universidade e Gestão Pública. II Seminário dos Ciências Sociais Aplicadas- 2011.

NORMA ISO 14001 – **Sistemas de Gestão Ambiental, especificação e diretrizes para uso**. São Paulo, mar/2003. Acesso em: 15 de outubro de 2016.

NORMA T 15 – **Resolução CFC nº 1.003/04**. Brasília/DF, 2004. Acesso em: 16 de outubro de 2016.

ORSATO, R. J. **Posicionamento Ambiental Estratégico** – Disponível em [http://read.adm.ufrgs.br/edicoes/pdf/artigo\\_79.pdf](http://read.adm.ufrgs.br/edicoes/pdf/artigo_79.pdf) e acesso em 16 de outubro de 2016.

PORTER, Michael E. **Competição = On competition: estratégias competitivas essenciais**. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro, Campus, 1999

RIBEIRO, M. de S. **Contabilidade Ambiental**. 2ª edição. São Paulo: Editora Saraiva 2010.

ZANLUCA, J. C. **O que é contabilidade ambiental e as Vantagens da Utilização da Contabilidade Ambiental.** Portal de Contabilidade. Acesso em: 29 de agosto de 2016.

WERNKE, R. **Custos ambientais: uma abordagem teórica com ênfase na obtenção de vantagem competitiva.** Revista Brasileira de Contabilidade do Conselho Regional de São Paulo – SP: ano 5, nº 15, p. 40-49, mar. 2001